



**Ministério da Ciência e Tecnologia  
Secretaria de Política de Informática**

**Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI  
Ata da Sexta Reunião Ordinária do CATI**

**Data:** 03 de julho de 2002

**Horário:** 10:00h às 17:00h

**Local:** Sala dos Conselhos do Ministério da Ciência e Tecnologia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar  
Brasília – DF

**Proposta de Pauta:** Anexo I

**Lista de Presença:** Anexo II

**Lista de Material entregue:** Anexo III

**Assuntos tratados e decisões tomadas:**

1. Roberto (MCT) deu início à reunião e, não havendo comentários a respeito da Proposta de Pauta - Anexo I, pediu a leitura e aprovação da Ata da Quinta Reunião Ordinária do CATI, realizada no dia 05 de junho passado - os arquivos contendo essa Ata e seus Anexos foram transmitidos por correio eletrônico em 17/junho e retransmitidos em 25/junho, quando da convocação para a 6ª Reunião. A Ata foi aprovada por todos os presentes após alteração no item 12, solicitada por Terezinha (FINEP): “A exemplo do Programa apresentado anteriormente, a operacionalização deste Programa será exercida pelo CNPq, em conjunto com a FINEP, contando também com uma Comissão Gestora” no lugar de “A exemplo do Programa apresentado anteriormente, a operacionalização deste Programa será exercida pelo CNPq, contando também com uma Comissão Gestora”, conforme Anexo IV.
2. Na sessão dedicada a Informações, Célia (MCT) apresentou a posição dos depósitos no FNDCT - CTInfo, até o dia 30 de junho, por empresas beneficiárias da Lei de Informática. De um total de 140 empresas habilitadas até 31 de março, portanto com obrigações relativas ao 1º trimestre do corrente caso tenham usufruído dos incentivos, 77 efetuaram depósitos, perfazendo o montante de R\$ 5.921.495,22. Adicionalmente, já foram identificadas 3 empresas que ainda não usufruíram dos incentivos e 11 que se encontram desobrigadas ao referido depósito, pois suas previsões de faturamento para 2002 são inferiores a R\$ 5.320.000,00 como estabelece a legislação vigente.

3. Em seguida, foi apresentada a situação das instituições quanto à vigência do credenciamento provisório. A saber: 34 (70%) até 10 de julho; 9 (18%) até 25 de julho e 6 (12%) até 26 de agosto. Dessas 49 instituições credenciadas provisoriamente, 17 (35%) já apresentaram seus pleitos de credenciamento junto ao CATI. Há fundações credenciadas provisoriamente que, de acordo com a Resolução CATI nº 05, de 05 de junho, não serão mais passíveis de credenciamento, podendo participar como intervenientes dos convênios celebrados entre as empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e as instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI.
4. Quanto à situação dos 41 pleitos de credenciamento protocolados no MCT até 1º de julho (Anexo V), têm-se:

Região	Instituições	
	Qde	%
Sudeste	18	44
Sul	7	17
Centro-oeste	7	17
Sudene	8	20
Sudam	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>100</b>

Situação	Instituições	
	Qde	%
Resoluções publicadas	7	17
Pareceres concluídos <sup>(1)</sup>	28	68
Arquivados	4	10
Em exigência	2	5
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>100</b>

(1) Objeto de deliberação na 6ª Reunião.

5. Ripper (Comunidade Científica) parabenizou o MCT/SEPIN pela agilidade com que vem analisando documentos e elaborando pareceres sobre os pleitos de credenciamento das instituições de ensino e pesquisa junto ao Comitê.
6. Para finalizar a sessão de Informações, Roberto agradeceu a presença dos Senhores Nery dos Santos Filho e Nelson Alcio Fujimoto, representantes do CEITEC-RS, e convidou-os para apresentação da Síntese do Projeto “CEITEC – Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada” (Anexo VI).
7. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à deliberação quanto ao credenciamento de 28 (vinte e oito) instituições de ensino e pesquisa com o resultado que se segue:
- ✓ 21 pleitos de credenciamento aprovados
  - ✓ 3 pleitos de credenciamento não aprovados
  - ✓ 4 pleitos de credenciamento suspensos

<b>Nº Parecer</b>	<b>Pleitos de Credenciamento Aprovados (21)</b>	
006/2002	IP&D/FVE	Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Vale do Paraíba da Fundação Valeparaibana de Ensino
009/2002	PUCMinas Poli	Instituto Politécnico da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
010/2002	PUCMinas Info	Instituto de Informática da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
011/2002	NATI	Núcleo de Aplicação em Tecnologia da Informação da Universidade de Fortaleza
012/2002	CESAR	Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife
013/2002	INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
014/2002	ACRTS	Faculdade de Engenharia de Sorocaba
015/2002	CEFET-RN	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
016/2002	PUCPr CCET	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná
019/2002	CenPRA	Centro de Pesquisas Renato Archer
020/2002	CPqD	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
021/2002	CIENTEC	Departamento de Engenharia Eletro-eletrônica, da Fundação de Ciência e Tecnologia
022/2002	PUCRS Inf	Faculdade de Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
023/2002	Eldorado	Instituto de Pesquisas Eldorado
024/2002	PUCRS LABELO	Laboratórios Especializados em Eletro-eletrônica da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
025/2002	CEFET-RN Mossoró	Unidade de Ensino Descentralizada de Mossoró do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
026/2002	UFPE Inf	Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco
028/2002	UnB Eng	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília
031/2002	CERTI	Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras
034/2002	FITEC MG	Fundação para Inovações Tecnológicas, Filial Minas Gerais
035/2002	FITEC SP	Fundação para Inovações Tecnológicas, Filial São Paulo

<b>Nº Parecer</b>	<b>Pleitos de Credenciamento não Aprovados (3)</b>	
017/2002	ITE	Instituto de Tecnologia Educacional
027/2002	FINATEC	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
029/2002	UnB Tec	Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília

<b>Nº Parecer</b>	<b>Pleitos de Credenciamento Suspensos (4)</b>	
018/2002	ITS	Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo
030/2002	CAESER	Centro Avançado de Engenharia e Serviços do Recife
032/2002	BRISA Bsb	Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação
033/2002	BRISA SP	Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação

8. Alexandre (MDIC) solicitou que os pareceres passem a apresentar maior nível de detalhamento para permitir melhor conhecimento das instituições por parte dos Membros do Comitê. Roberto respondeu que para isso o CATI terá que alterar o Anexo II da Resolução CATI nº 05, de 05 de junho de 2002 – “Roteiro para Apresentação de Pleito de Credenciamento de Centros ou Institutos de Pesquisa ou Entidades Brasileiras de Ensino, Oficiais ou Reconhecidas”, pois este roteiro

determina o que a instituição solicitante ao credenciamento deverá enviar à SEPIN. Alexandre afirmou que as informações solicitadas no referido roteiro são suficientes, bastando que o Parecer seja menos sintético, no que concordou Ricardo Battaglia (Setor Empresarial). Roberto solicitou que sejam encaminhadas à SEPIN sugestões concretas quanto às informações adicionais que deveriam estar presentes nos pareceres.

9. Ainda sobre o credenciamento das instituições de ensino e pesquisa, Ricardo Ramos (BNDES) disse que a infra-estrutura apresentada pelas instituições teria que ser condizente com o seu plano de metas. Ripper afirmou que os critérios para credenciamento de uma instituição são aqueles estabelecidos pelo CATI e que um levantamento detalhado poderá ser feito toda vez que houver dúvidas quanto a seu histórico. Lucena (Comunidade Científica) disse aos membros que o CATI não tem como entrar no mérito da excelência das equipes e planos de P&D apresentados.
10. Foi indicado que os Departamentos da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília (Parecer nº 029), com pleito não aprovado, poderão encaminhar pleitos de credenciamento, a exemplo do Departamento de Engenharia Elétrica dessa Universidade (Parecer nº 028 aprovado).
11. Ernesto (Setor Empresarial) disse que era inadequado aprovar pleitos de credenciamento de instituições, como CESAR, CAESER e BRISA, que apresentam em sua força de trabalho funcionários terceirizados / cooperados em número maior que o permitido por lei, ressaltando que empresas privadas vêm sendo multadas por fiscais do INSS por este motivo. Ripper disse que este assunto não é de competência do CATI.
12. Roberto esclareceu que a Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo - ITS (Parecer nº 018) atende aos critérios estabelecidos pela Resolução CATI nº 05, de 5 de junho de 2002. Informou que, no entanto, o Instituto deixou de cumprir compromissos assumidos em convênios com empresas beneficiadas com os incentivos da Lei de Informática; e o art. 28 do Decreto nº 3.800/2001 estabelece que “A instituição de ensino e pesquisa poderá ser descredenciada caso deixe de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos para credenciamento, ou de atender às exigências fixadas no ato de concessão, ou de cumprir os compromissos assumidos no convênio com empresas beneficiadas com os incentivos de que trata este Decreto”. Assim, os membros do Comitê deveriam decidir se fatos passados, antes da publicação do referido Decreto, comprometem o credenciamento pleiteado.
13. Silveira (MCT/SEPIN) foi acionado a explanar sobre o Parecer nº 018 referente à Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo – ITS. Ernesto comentou sobre a atuação do ITS no Estado de São Paulo, bem como sobre sua boa reputação. Disse também que o ITS não deveria ser penalizado, mas sim as pessoas físicas que causaram problemas no passado para essa instituição.
14. Diante dos fatos, os membros decidiram criar um grupo de trabalho específico para examinar a questão por completo. A deliberação sobre o pleito do ITS será feita após a realização desse estudo.

15. Os membros do Comitê decidiram suspender os credenciamentos do Centro Avançado de Engenharia e Serviços do Recife - CAESER (Parecer nº 030) e da Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - BRISA, filiais Brasília e São Paulo (Pareceres nº 032 e 033), até que um grupo de trabalho estude os casos e apresente seus resultados. No caso do CAESER, pelo fato de ser uma instituição cujo quadro de pessoal é constituído por professores do Departamento de Física da UFPE e cujos laboratórios também pertencem a essa Universidade. No caso da BRISA, foi decidido aprofundar a análise do pleito de credenciamento tendo em vista que foi levantada a hipótese de que suas atividades não se enquadram como P&D, conforme preconizado pela Lei 8.248/91.

16. Foi aprovada por todos a formação de 2 (dois) Grupos de Trabalho com as seguintes finalidades e constituições iniciais:

- a) GT-I: Analisar a questão de pleitos de credenciamento encaminhados por instituições que não cumpriram compromissos anteriores (ITS, como 1º caso) componentes: ABES, ABINEE, BNDES, MCT, MDIC e SBC
- b) GT-II: Analisar questões peculiares relativas às atividades de P&D e composição da força de trabalho de instituições que pleiteiam credenciamento (BRISA e CAESER, como casos iniciais) componentes: ABC, ASSESPRO, CNPq, FINEP e MCT

Ficou decidido que, quando da distribuição desta Ata, será solicitada a indicação dos representantes de cada entidade nos GT's. Ricardo Ramos ofereceu as instalações do BNDES para quaisquer necessidades de reunião.

Os referidos GT's deverão apresentar ao CATI até sua próxima reunião:

- a) análise das atividades das instituições, destacadamente em P&D;
- b) análise da constituição da força de trabalho das instituições, em especial dos pesquisadores; e
- c) parecer com recomendações quanto ao credenciamento das instituições.

17. Roberto retomou a questão do credenciamento de incubadoras, apresentando a minuta de "Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologias da Informação" (Anexo VII), aprovada por todos.

18. Na ausência de Celso Deusdeti (CNPq), com apresentação prevista em pauta, Célia discorreu sobre as alterações feitas na versão do Programa de Apoio às Empresas de Tecnologias da Informação – PAETI, em atendimento a observações anteriores (Anexo VIII). Ripper não concorda que empresas com 500 ou mais pessoas sejam contempladas por esse Programa. Sugere, ainda, que, na renovação do programa da empresa com o PAETI, seja analisada a absorção dos bolsistas, uma vez que se pretende com o programa diminuir o custo de P&D nas empresas de tecnologia da informação, bem como promover a absorção de mão-de-obra de qualidade. Nelson Prugner (CNPq) informou que será providenciada revisão no termo de referência do PAETI para posterior submissão ao CATI.

19. Roberto convidou Janaína (FINEP) para apresentar a minuta de Edital CT-Info / Inovação: FINEP / 2002 (Anexo IX). Respondendo a Ricardo Ramos, Janaína esclareceu que a divulgação dos resultados do Edital, caso seja lançado logo, é

proibida durante o período estabelecido pela lei eleitoral. Logo após a apresentação de Janaína, Roberto solicitou a Nelson Prugner que o CNPq trabalhe nos editais dos outros programas já aprovados pelo CATI - PAETI, PD&I-TI e PRHPD-TI.

20. Roberto encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e informando que a próxima reunião do CATI permanece agendada para 7 de agosto, conforme programação preliminar.

De acordo dos representantes:

---

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

---

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC

---

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

---

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES

---

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

---

Setor Empresarial

---

Setor Empresarial

---

Comunidade Científica

---

Comunidade Científica